Folha nº 104 Proc. Nº SF/ 9793 /20 22 / /20 Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
Projeto: CASA DE RECUPERAÇÃO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO E DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS.
Período: JULHO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais Decreto acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz** - CNPJ. 01.390.112/0001-69, sediada à Estrada do Monte Valério, 2905 - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável pela Entidade **André Luís Forster Geromel**, portador(a) do CPF/MF nº 046.187.628-02, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **JULHO DE 2022,** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **03/2020**, autorizado pela Lei Municipal 2802/2006.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	602 - 11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos municipais	R$ 30.581,42
Saldo anterior de recursos próprios	R$ 1898,27
Recursos municipais repassados no exercício	R$12.500,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R$ 11,19
Despesas pagas com recursos municipais	R$ 12.495,00
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R$ 51,40
Valores devolvidos ao órgão concessor	R$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R$ 30.597,61
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R$ 1.846,87

Atestamos ainda que:
a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu parcialmente em relação aos pagamentos realizados pela entidade, e apenas para atender o objeto da parceria; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas devido a não efetivação de funcionários contratados por regime CLT no projeto; **e)** Os documentos fiscais estão válidos; **f)** foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; **g)** Conforme pode ser observado no anexo da Receitas e Despesa do período houve gastos acima do descrito no Cronograma de Desembolso; **h)** Consta no termo de Colaboração conta bancária divergente da apresentada pela entidade para recebimento dos recursos; **i)** A nota fiscal nº 0005 no valor de R$ 1.200,00 do Prestador de serviços Daniel Xavier foi rejeitada, pois a despesa não consta no plano de trabalho aprovado; **j)** No mês de junho foi apresentada a despesa com a nota fiscal nº 004 no valor de R$ 1.200,00 com o prestador Daniel Xavier e foi aceita, pois a mesma foi considerada como fornecimento de alimento, porém ao verificar, observa se que a despesa se refere a contratação de mão de obra para preparo dos alimentos e não fornecimento de alimentos, com isso a despesa será rejeitada no período de Junho e Julho, perfazendo o total de R$ 2.400,00 para devolução; **l)** O plano de trabalho e cronograma de desembolso encontra-se desatualizado com a realidade, pois o mesmo é de 30/11/2020, sugere-se que a Secretaria Gestora em conjunto com a Entidade tome as providencias para atualizá-lo;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento **considera APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **JULHO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação de contas** (demonstrativos) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Púbico não utilizado no valor de R$ 30.597,61 e saldo de recurso Próprio não utilizado no valor de R$ 1.846,87.
Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade que justifique o saldo não utilizado, apresente novo plano de trabalho atualizado, altere a conta bancaria divergente que consta no termo de colaboração e devolva os valores das despesas não aprovadas em plano de trabalho no período de junho e julho, no total de R$ 2.400,00.

Ubatuba, 17 de outubro de 2022.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária de Fazenda e Planejamento

Folha nº 105
Proc. Nº SF/ 9793 /2022
/ /20 Rub.

Folha nº 106
Proc. Nº SF/ 97793 /2022
/ /20 Rub.

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R$	Obs.	OK
Nota fiscal de produtos n° 15876 - E.S.X. Materiais de construção Ltda	56	R$ 76,14	Materiais de construção	Sim
Nota fiscal de serviço n° 3554 – André Durco Miranda Extintores	57	R$ 278,50	Recarga de extintores	Sim
Nota fiscal de serviços n° 00026 - André Baptista Bisceglia Nuann	58	R$ 1.100,00	Transferência em 01/08/2022	Sim
Nota fiscal de produtos n° 070492 - S.P. Comercial Ubatuba Ltda	60	R$ 151,63		Sim
Nota fiscal de produtos n° 000957 - Alendri Nunes Marconi - ME	62	R$ 250,00		Sim
Nota fiscal de Produtos n° 001423 - Auto Posto Aeroporto de Ubatuba Ltda	63	R$ 320,37		Sim
Conta de Água - Sabesp - ref. 06/2022	66	R$ 242,85		Sim
Conta de Energia Elétrica ref. 06/2022	68	R$ 670,17		Sim
Nota Fiscal de Produto n° 055306 – Supermercado MM Ltda – EPP	70	R$ 1.241,56		Sim
Nota Fiscal de Produto n° 055313 – Supermercado MM Ltda – EPP	74	R$ 359,99		Sim
Conta de Telefone vivo ref. 07/2022	76	R$ 68,27		Sim
Nota fiscal de serviços n° 0005 – Daniel Xavier Pinheiro	78	R$ 1.200,00	Preparação de alimentos – despesa não consta no plano de trabalho	Não
Nota fiscal de serviços n° 1883 – Conceitto Assessoria Contábil Ltda	81	R$ 500,00		Sim
Nota fiscal de produtos n° 024287 – Tenda atacado SA	83	R$ 1.841,81		Sim
Nota fiscal de produtos n° 024289 – Tenda atacado SA	87	R$ 926,60		Sim
Nota fiscal de serviços n° 00017 – Luiz Cesar de Oliveira	91	R$ 2.600,00	Cheque compensado em 25/07/2022	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 055847 – Supermercado MM Ltda – EPP	94	R$ 667,11	Compra em 30/07/22 - Baixa em 01/08/2022	Sim